



TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para serviços de topografia pertinentes à estudos em terrenos da municipalidade destinadas a edificações diversas, incluindo levantamentos planialtimétrico e demarcações. obedecendo integralmente às descrições e quantitativos constantes na tabela a seguir:

LOTE 01					
ITEM	DESCR. DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Serviços de topografia pertinentes à estudos em terrenos da municipalidade destinadas a edificações diversas, incluindo levantamentos planialtimétrico e demarcações	M²	80.000	1,51	120.800,00

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente objeto de contratação teve como apoio o Estudo Técnico Preliminar da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, datado em 21/01/2025.

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Descrita no item VII do Estudo Técnico Preliminar da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, datado em 21/01/2025.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Descrita no item III do Estudo Técnico Preliminar da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, datado em 21/01/2025.

São requisitos da contratação também os itens dispostos no item VIII deste Termo de Referência.



V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

• Definição das Coordenadas:

- As coordenadas serão definidas no sistema de projeção UTM (coordenadas planas), tendo como referência o SIRGAS 2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas). Cada ponto novo deve ser amarrado ou relacionado a pontos já determinados. Essa hierarquização dos pontos, em termos de precisão, indica que cada ponto novo determinado tem precisão sempre inferior à dos que serviram de base à sua determinação.

• Levantamentos Topográficos:

- Os levantamentos topográficos devem ser realizados através de poligonais principais, poligonais secundárias e auxiliares, e pontos de detalhes, devendo atender as normas técnicas.
- Não serão admitidos levantamentos topográficos conduzidos com poligonais do tipo aberta, sem amarrações, uma vez que, nesse caso, não é possível avaliar sua qualidade.
- Deverão ser utilizadas as técnicas de posicionamento GPS de Posicionamento Relativo Estático e Estático Rápido e RTK.
- Após processados os dados obtidos em campo, serão armazenados os relatórios que apresentam as condições gerais dos equipamentos, condições de processamento, coordenadas finais e a respectiva qualidade atingida.

• Levantamento Planialtimétrico Cadastral:

- O levantamento deverá ser efetuado com Teodolito Eletrônico – Estação Total e RTK, com precisão angular máxima de 2" e linear de 2mm+2ppm. Deverá ser lançada poligonal eletrônica com trajeto próximo ao contorno das áreas a levantar, possibilitando a leitura dos pontos de amarração escolhidos com base nos pontos de coordenadas transportadas.
- Os levantamentos planimétricos cadastrais serão realizados pelo lançamento de irradiações ou de poligonais auxiliares para posicionamento, entre outros elementos das testadas das edificações, cercas, muros divisórios.
- Deverá ser realizado levantamento cadastral de todos os elementos disponíveis que configurem geometria da área ou impacte com a elaboração dos serviços, tais como: meio-fios, postes, muros, cercas, edificações, mobiliários urbanos, elementos de drenagem, caixas de inspeção, poços de visita e árvores.
- Deverão também ser feitas medições complementares a trena, apoiadas nos pontos irradiados ou de poligonais já posicionados, de modo a detalhar suficientemente o cadastro, com definição de todos os muros e cercas divisórias porventura existentes, principalmente no limite de cada um dos lotes, fechamento do contorno de todas as edificações. O cadastro resultante destes levantamentos deve ser desenhado na escala de 1:1000, sendo os cortes 1:200 na horizontal e 1:20 na vertical, e serem desenvolvidos em arquivos digitais.
- As linhas poligonais principais ou de apoio ao levantamento cadastral deverão apresentar a seguinte precisão:
 - O erro angular máximo desses trabalhos deve ser de dez segundos vezes a raiz quadrada de N, sendo N o número de vértices da poligonal.
 - O erro linear não poderá exceder ao estabelecido pela relação de 1:20.000.



VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

• Planejamento:

- Elaboração do plano de trabalho com cronograma e metas.
- Reunião inicial para alinhamento.

• Monitoramento:

- Acompanhamento contínuo das atividades e prazos.
- Relatórios periódicos de progresso.

• Qualidade:

- Verificação da conformidade com especificações técnicas.
- Inspeções e auditorias regulares.

• Comunicação:

- Canais de comunicação eficientes.
- Reuniões regulares para ajustes.

• Documentação:

- Manutenção de registros detalhados.
- Relatórios mensais de desempenho.

• Avaliação:

- Avaliação final da execução dos serviços.
- Reunião de encerramento para revisão dos resultados.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da entrega/envio da(s) referida(s) nota(s) fiscal(is).



VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A proponente deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: municipal, estadual, federal, falência e concordata (de acordo com o Tribunal de Justiça da sede da empresa), trabalhista e FGTS, Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica no site do TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP) e Certidão Negativa Correccional (CGU – PJ, CEIS, CNEP e CEPIM). Ainda, deverá apresentar o contrato social e cartão CNPJ, que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação.

A empresa deverá comprovar seu registro de pessoa jurídica no CREA ou CAU através de Certidão de Registro de Empresa emitida por este Conselho, comprovando sua regularidade no ano em questão.

A empresa deverá comprovar o vínculo de no mínimo 01 (um) profissional de nível superior em Engenharia Civil/Arquitetura, através de:

- a) Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contendo as folhas: número e registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração se salário; ou
- b) Ficha de Registro de Empregados, em frente e verso;
- c) Contrato de Trabalho, com firma reconhecida; ou
- d) Contrato de Prestação de Serviços.

Caso o responsável técnico for o próprio proprietário da empresa, devidamente comprovado no Contrato Social apresentado para este certame, a (s) cópia (s) da Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregados ou do contrato de Trabalho, ficará (ão) dispensada (s). Deverão ser apresentados, além dos nomes dos profissionais, seus CPF's/MF e número de inscrição no CREA ou CAU (apenas do técnico), bem como as suas qualificações e domicílios, sendo que o responsável técnico deverá pôr assinatura de aceite.

Comprovação da capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional através de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que a empresa proponente e seu responsável técnico já executaram (devendo se tratar de serviços finalizados) objeto semelhante ao licitado, sendo exigido 50% (cinquenta por cento) dos itens, devidamente registrado no CREA/CAU e acompanhado de acervo técnico.

O registro dos Atestados de Capacidade Técnico Profissional no CREA ou CAU deverá ocorrer antes da data agendada para o certame.

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a contratação dos serviços é de R\$ 120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais).



X - ADEQUAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 02 – Gabinete Executivo

Órgão 03 – Secretaria de Esporte

Órgão 04 – Secretaria de Administração e Finanças

Órgão 05 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Órgão 06 – Secretaria de Educação

Órgão 07 – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Órgão 08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Órgão 11 – Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão 12 – Fundo Municipal de Saúde

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

O Catálogo Eletrônico de Padronização encontra-se na fase inicial de construção. As especificações necessárias estão descritas no Item I deste TR.

XII - LOCAL DE EXECUÇÃO:

Os serviços de topografia serão executados nos terrenos e áreas designadas pela Prefeitura Municipal de Painel, abrangendo tanto áreas urbanas quanto rurais. A empresa contratada deverá estar preparada para atuar em diferentes tipos de terrenos, conforme a necessidade dos projetos e demandas municipais. A especificação detalhada dos locais de execução será fornecida conforme solicitação de fornecimento, de acordo com as necessidades e prioridades estabelecidas pela administração municipal.

O prazo para a empresa contratada iniciar a prestação dos serviços será de até 72 horas, contados a partir do envio da solicitação de fornecimento, podendo ser ajustado conforme a complexidade do projeto e as condições do terreno.

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 5 (cinco) anos para os serviços prestados, a contar da data de recebimento definitivo dos projetos e/ou obras pelo município de Painel.

A garantia deve cobrir todas as falhas, defeitos ou inconformidades detectadas nos projetos ou serviços executados, incluindo correções necessárias sem custo adicional ao contratante.



Durante o período de garantia, a contratada se compromete a realizar, sem ônus adicional para o contratante, todas as correções e ajustes necessários decorrentes de falhas ou defeitos identificados nos serviços prestados.

A contratada deve atender a solicitações de assistência técnica em até 48 horas, e solucionar os problemas dentro de um prazo adequado, a ser definido no contrato.

O não cumprimento das obrigações de garantia, manutenção, ou assistência técnica sujeitará a contratada a penalidades, conforme previsto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021. As multas podem ser fixadas em percentual do valor total do contrato e aplicadas proporcionalmente ao atraso ou descumprimento.

Jociane Mariano Robetti
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente